SENTENÇA

 Processo nº:
 0017690-13.2011.8.26.0566/02

 Classe – Assunto:
 Requisição de Pequeno Valor

Requerente: **Terezinha Vieira Maia**

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente requisição de pequeno valor com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 42 em favor da autora.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA